

Autógrafo 51/2025

Protocolo 41471 Envio em 19/08/2025 08:02:36

REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 007/2025 APOSTO AO

AO PROJETO DE LEI Nº 024-2025

Autoria do Projeto: Vereador Daniel Rodrigues Faustino

Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis no Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista FAZ SABER que o Plenário **REJEITOU o Veto Total nº 007/2025**, sendo mantido na íntegra o texto aprovado do Projeto de Lei nº 024/2025, o qual deverá ser promulgado no prazo estabelecido no art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, o Programa Municipal de Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis, com a finalidade de promover ações integradas para a capacitação, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e apoio ao empreendedorismo de:

- I - mulheres;
- II - pessoas com deficiência (PcD);
- III - idosos;
- IV - pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - promover a autonomia econômica dos grupos vulneráveis;
- II - ampliar o acesso a oportunidades de emprego e renda;
- III - fomentar o empreendedorismo social e solidário;
- IV - reduzir as desigualdades sociais e econômicas no município.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio de:

- I - parcerias com entidades públicas e privadas para oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional;
- II - criação de um Banco de Talentos Inclusivo, para encaminhamento ao mercado de trabalho;
- III - concessão de apoio técnico e orientação para empreendedores;
- IV - promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão produtiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com o Sistema “S” (SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE) e outras entidades para execução do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de agosto de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 51/2025 Protocolo 41471 Envio em 19/08/2025 08:02:36
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/23641/23641_original.pdf

